

LEI Nº 1.390, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES, Prefeito do Município de Tabira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender as despesas dos Projetos/Atividades relativo a emenda parlamentar para atenção básica neste município.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1105	Estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	100.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
----------------------	-------	--------------------------



GABINETE DO PREFEITO

Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1106	Estratégias de rastreamento e controle de condições crônicas
Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Valor R\$	400.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1106	Estratégias de rastreamento e controle de condições crônicas
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	300.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1107	Atenção Integral a saúde da mulher



GABINETE DO PREFEITO

Elemento Despesa	339032	Material para distribuição gratuita
Valor R\$	100.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS
Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.1108	Promoção de Desenvolvimento Integral na Primeira Infância
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$	300.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.109	Ambientes Saudáveis e Estilos de Vida Ativos na APS
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	87.993,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

Unidade Orçamentária	30100	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde



GABINETE DO PREFEITO

Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	3002	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção básica
Ação de Governo	1.110	Estratégias de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$	200.000,00	
Fonte de Recurso	600	Emenda Parlamentar Individual - Custeio SUS

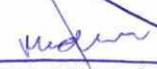
Total do Crédito: R\$ 1.487.993,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais)

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasse de emenda parlamenta individual através do Ministério da Saúde no montante de R\$ 1.487.993,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais).

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 1156/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, em 20 de agosto de 2025.


FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz publicação desta Lei,
no 10º dia de agosto de 2025.
20/08/2025
Wilma ...
Diretora de ...
Mat. 66.083.6 ...

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 008/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.